



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.229, de 08 de agosto de 2017.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

Da nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.188 de 31 de março de 2016.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Da nova redação ao Art. 1º da mencionada Lei Caput, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominada de Bairro Renascer, as seguintes localidades:

Rua Manoel Alexandre de Araújo;
Rua Severina Bezerra da Silva;
Rua Estelita A. Lucas;
Rua Silvério Izídio da Cruz
Rua Sebastião Odon de Souza;
Rua Severino José de Oliveira;
Rua José Gonçalves Filho;
Rua Antonio Batista Gouveia;
Rua Adalberto Vilar;
Rua Miguel Trezena da Silva;
Rua Macionila da Rocha Oliveira;
Rua Alice Maria de Jesus;
Rua Fabio G. Ramos Bezerra de Sousa;
Rua Vilarina Aleixo;



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alice Simões de Araujo;

Rua João Gonçalves Filho e

Rua José Veríssimo de Sousa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 08 de agosto de 2017.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município